



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 28 /2023

"Denomina por Lei a ponte sobre Rio Inhacundá na SF 109 como Albino Perin Lançanova".

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

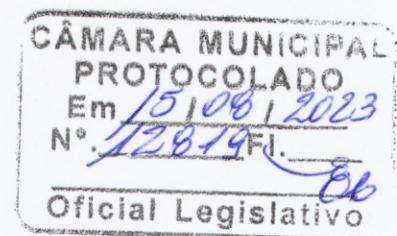
ART.1º - Denomina a ponte sobre o Rio Inhacundá e que liga as localidades do Espinilho e Rincão dos Luzes na SF 109 como *"Albino Perin Lançanova"*.

ART. 2º - A denominação contará com a fixação de placa indicativa com o nome do homenageado, na determinada ponte.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em.....

Paulo Renato Cortelini
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of.25/2023

São Francisco de Assis, 15 de agosto de 2023.

Senhor Presidente

Ao cumprimentar Vossa Excelência venho através deste encaminhar o Projeto de Lei que “Denomina a ponte sobre o rio Inhacundá na SF 109 como Albino Perin Lançanova”.

Solicito as devidas providências, apreciação e votação do referido Projeto.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Ver. Vasco Carvalho
Bancada do MDB

À Vossa Excelência
Ver. Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta cidade

JUSTIFICATIVA

No ano de 1996 na então condição de candidato a prefeito em visita ao Sr. Albino Perin Lançanova, morador da localidade do Espinilho e o grande idealizador da ponte sobre o Rio Inhacundá, ligando a sua localidade com o Rincão dos Luzes

Albino Perin Lançanova, nasceu em 02 de fevereiro de 1935, casou com Rosely Nicola Lançanova em 1961 e teve duas filhas um neto e duas bisnetas, morou toda sua vida naquela região e sempre teve como sonho a construção da referida ponte

Sabedores de sua trajetória que essa singela homenagem se faz necessária. Assim, conto com a colaboração dos nobres pares na aprovação da matéria na forma apresentada.

Vereador Vasco Henrique Asambuja Carvalho